



Proc. nº	010/2021
Folha nº	017/028
<i>[Handwritten Signature]</i>	
VISTO	

## COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### Parecer nº 006/2021

PROJETO DE LEI Nº 006/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 82.122,00 (oitenta e dois mil cento e vinte e dois reais).

### RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa à abertura de crédito suplementar por superávit do exercício anterior

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

### PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

LIDO NA SESSÃO
DIA 08/02/2021
<i>[Handwritten Signature]</i>
1.º Secretário

A P R O V A D O
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 5X0/10/05
Em 08/02/2021

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

### CONCLUSÃO

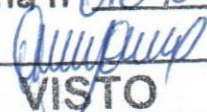
Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 05 de fevereiro de 2021.

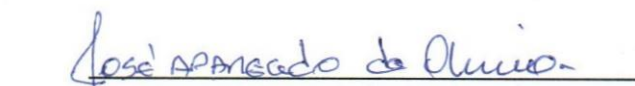
  
José Anízio da Rocha

Vereador/Relator da CPOF

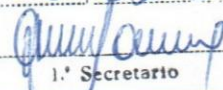
Proc. n.º <u>010/2021</u>
Folha n.º <u>018/028</u>
 VISTO



Marcelo Negrini Costa  
Vereador/Presidente CPOF



José Aparecido de Oliveira  
Vereador/Membro da CPOF

LIDO NA SESSÃO
DIA <u>08/02/2021</u>
 1.º Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A P R O V A D O
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM <u>5x0/005</u>
Em <u>08/02/2021</u>

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA